



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3231/2019	01-10-2019	SAI-SRAPAP/2020/439		04-09-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 742XI – MODELO DE EVACUAÇÕES AÉREAS

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Mónica Seidi e Carlos Ferreira do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - O modelo em vigor é o que se encontra regulamentado nos termos do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 28 de março, o qual se tem revelado apto e suficiente à realidade regulada.

2 - Por acordo entre os responsáveis dos médicos reguladores e os responsáveis da Equipa de Evacuações Aéreo-médicas, foram reforçados os mecanismos previamente previstos de comunicação exclusiva e decisão restrita entre as entidades envolvidas no processo de evacuação, designadamente o médico da US de origem que inicia o processo, solicitando a evacuação, o médico regulador do SRPCBA que decide sobre a necessidade de evacuação e articula toda a operação inerente, incluindo a ordem de prioridade, no caso de pedidos de evacuações simultâneas, e o responsável clínico da US de destino, que assegurará ao doente evacuado os cuidados de saúde apropriados à situação clínica verificada. Foi também decidido que todas as comunicações seriam efetuadas por telefone fixo, por forma a salvaguardar o seu registo e gravação.

3 - Foram efetuadas reuniões entre a Direção Regional de Saúde, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, a Unidade de Deslocações e Evacuações Aéreas e a Força Aérea Portuguesa.

4 - Considerando-se que o modelo em vigor apenas carece de clarificação orgânica, a mesma decorrerá no âmbito do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, cuja revisão e posterior aprovação se encontra, neste momento, em curso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

5 - Disponibiliza-se, em anexo, cópia do procedimento adotado para o estabelecimento de prioridades pelo médico regulador, no caso de pedidos de evacuações em simultâneo.

6 - Disponibiliza-se em anexo.

Com os melhores cumprimentos, *e. consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2228	Proc. n.º 54.03.00
Data: 020/09/03	N.º 742/X1